PORTARIA N.º 10/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DELEGA PODERES À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES JUNTO A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **DELEGA** os poderes de gestão e movimentação das contas bancárias correntes e rede bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil. A gestão e movimentação das contas serão sempre em conjunto, com a assinatura de no mínimo 02 (duas) assinaturas autorizadas nesta portaria.

Cargos autorizados:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OFICIAL LEGISLATIVO

Presidente da Câmara: Gerson Arlindo de Souza
CPF: 377.220.506-20
CI: M-2.305.526 – SSP/MG
Matricula: 00047

Servidor autorizado: José Benedito Paulino
Oficial Legislativo:
CPF: 002.215.078-17
CI: 11.940.576 – SSP/SP
Matricula: 001

Poderes Delegados:
- Abrir, administrar, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive por meios eletrônicos e rede social podendo:
 - emitir cheques;
 - autorizar cobranças
 - receber, passar recibo e dar quitação;
 - solicitar saldos e extratos;

- requisitar talonários de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques e transferências – conta corrente;
- efetuar saques e transferências – poupança;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- solicitar movimentação de contas;
- consultar contas/aplicação programada e remessas federais e estaduais;
- liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico;
- liberar arquivos de pagamento e transferência no auto-atendimento setor público;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações;
- emitir comprovantes;
- autorizar servidores para acesso simples a extratos e saldos de contas correntes e aplicações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2023.

Ver. Gerson Arlindo de Souza
Presidente da Câmara